



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº=848/77, DE 22 DE MARÇO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 16 de março de 1977, conforme Resolução nº-10/77.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-576,00-(quinhentos e setenta e seis cruzeiros).-


Parágrafo Único - O Crédito Especial ora aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares referente ao exercício 1976/1977, concedido à Eliana Aparecida Françoso, funcionária em regime da C.L.T., como telefonista no Posto telefonico local-TELESP.-

ARTIGO 2º- As despesas de-correntes com a execução da presente Crédito Especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


CODIGO LOCAL 2 2.6		ORGÃO EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA-DEP.MUNICIPAL DE ESTR.RODAGEM	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	PROGR.		
16	88	534221	SETOR-SERM Vencimentos e Vantagens fixas ficha-nº-086.....Cr\$-576,00.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 22 de março de 1977.

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume.

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário